



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/N. 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 77 da Lei Complementar nº75, de 20/05/93, assim como pelo inciso VIII do artigo 24 c/c parágrafo 3º do artigo 27, ambos do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 005/2010-PGJ de 27 de janeiro de 2010 firmado pela Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça no Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a promotora de Justiça Dra. Salete Maria Búfalo Poderoso para responder pela 1ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 2º. Designar a promotora de Justiça Dra. Fabiana da Costa Silva para responder pela 21ª Zona Eleitoral, com sede em Lucas do Rio Verde, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 3º. Designar o promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano para responder pela 24ª Zona Eleitoral, com sede em Alta Floresta, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 4º. Designar o promotor de Justiça Dr. Célio Wilson de Oliveira para responder pela 37ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 5º. Designar a promotora de Justiça Dra. Julieta do Nascimento Souza para responder pela 38ª Zona Eleitoral, com sede em Santo Antônio do Leverger, a partir de 01.02.2010,



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

pelo período de dois anos.

Art. 6º. Designar o promotor de Justiça Dr. Ezequiel Borges de Campos para responder pela 39ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 7º. Designar o promotor de Justiça Dr. Sílvio Rodrigues Alessi Júnior para responder pela 40ª Zona Eleitoral, com sede em Primavera do Leste, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 8º. Designar o promotor de Justiça Dr. Jorge da Costa Lana para responder pela 51ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 9º. Designar o promotor de Justiça Dr. Almir Tadeu de Arruda Guimarães para responder pela 54ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 10. Designar o promotor de Justiça Dr. Adriano Augusto Streicher de Souza para responder pela 55ª Zona Eleitoral, com sede em Cuiabá, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 11. Designar o promotor de Justiça Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith para responder pela 60ª Zona Eleitoral, com sede em Campo Novo do Parecis, a partir de 01.02.2010, pelo período de dois anos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO LEMOS DE ANDRADE
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL